



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

73

ATO Nº 115 , DE 22 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, item I, letra "b", da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 48, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e de acordo com o que consta no PA nº 708/89, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional, por antiguidade, a partir de 1º de outubro de 1989, nos termos do artigo 2º, combinado com os artigos 12, 13 e 15, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, ao servidor GIL DÁZIO AZEVEDO DE CARVALHO, ocupante da Classe "Especial", Referência NM.33, do cargo de Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para a Classe "Especial", Referência NM.34, da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Reinaldo Eurico de Queiroz e distribuída na forma das Resoluções nºs 007, de 18 de setembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e 16, de 11 de outubro de 1989, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

CUMpra-SE. PUBliQUE-SE. REGISTRE-SE.

JUIZ RIDALVO COSTA

PRESIDENTE